Decreto de 30 de Agôsto de 1945

O Prefeito Municipal de Erechim, na conformidade do disposto no artigo 12 nº V, do decreto-lei federal 1.202, de 8 de Abril de 1939, suspende, a pedido e a partir de 27 do corrente mês, a subvenção concedida por esta Municipalidade á srta. Zulmira Antoniazzi, que exercia sua atividade na escola municipal da Lª. 5, Secção Caravo, jurisdição de Paulo Bento.

Prefeitura Municipal de Erechim, 30 de Agôsto de 1945.

Prefeito